



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 33/2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 545.084,47 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Superávit Financeiro

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0501 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.006 – OBRAS GERAIS – ZONA URBANA

2.709.00 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Valor: R\$ 45.084,47 (quarenta e cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Tendência de Excesso de Arrecadação

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0501 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.006 – OBRAS GERAIS – ZONA URBANA

1.701.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por respectivamente, Superávit Financeiro e Tendência de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 2 de abril de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal